



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

LEI COMPLEMENTAR Nº.073 DE 18 DE ABRIL DE 2.007

**“Dispõe sobre criação de empregos públicos que  
especifica”**

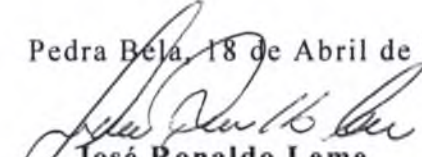
**A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**  
aprova, e eu, **JOSÉ RONALDO LEME**, Prefeito Municipal,  
sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Ficam criados os empregos públicos,  
em caráter permanente e admissão por Concurso Público, constantes  
do Anexo I e os empregos públicos, em comissão constantes do  
Anexo II da presente lei.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente  
lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do  
orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua  
aprovação.

Pedra Bela, 18 de Abril de 2.007

  
**José Ronaldo Leme**  
**-Prefeito Municipal-**

**Nota: Publicada e afixada no quadro de atos oficiais na data supra.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

## ANEXO I

Ref. Abril de 2.007

### EMPREGOS PERMANENTES:

<b>Emprego</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Referência salarial</b>	<b>Nível exigido</b>	<b>Carga horária</b>
Farmacêutico	01	R\$ 881,00	Nível superior completo com registro no órgão de classe.	20 horas semanais
Nutricionista	01	R\$ 881,00	Nível superior completo com registro no órgão de classe.	20 horas semanais
Técnico em Enfermagem	02	R\$ 621,00	Ensino médio completo com registro no COREN	40 horas semanais
Merendeira	02	R\$ 390,00	Ensino fundamental incompleto	40 horas semanais

Pedra Bela, 18 de Abril de 2.007

  
José Ronaldo Leme

-Prefeito Municipal-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

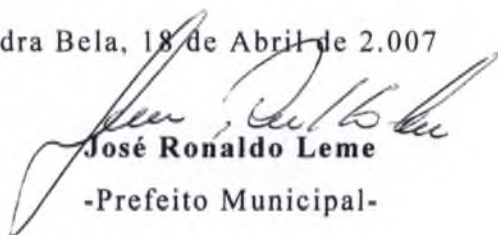
### ANEXO II

Ref. Abril de 2.007

EMPREGOS EM COMISSÃO:

<b>Emprego</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Referência salarial</b>
Assistente de Gabinete I	02	R\$ 437,00

Pedra Bela, 18 de Abril de 2.007

  
**José Ronaldo Leme**  
-Prefeito Municipal-